

DECRETO Nº 1.690, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.119, de 19 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 66.513,90 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
06.02	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0016	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
1107	PAR – FNDE/MEC – Creche – Mobiliários	
4.4.90.52.0000	Equipamento e material permanente	R\$ 66.513,90
TOTAL		R\$ 66.513,90

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos 1079 – PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, repassados pela União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação – FNDE/MEC, conforme termo de compromisso 8883/2013, visando a aquisição de mobiliários para a creche municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
19 de julho de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração